



CÂMARA MUNICIPAL DE ASSAÍ

ESTADO DO PARANÁ

INDICAÇÃO N.º 028/2014

SENHOR PRESIDENTE:

Os vereadores que ao final assinam, no uso de suas legais e fundamentados no que dispõe o art. 165, § 3.º do Regimento Interno desta Casa, requer o envio da presente indicação conforme segue:

CONSIDERANDO: que nos termos da Resolução n.º 23.370 do TSE (Tribunal Superior Eleitoral) que regula a propaganda política, estabelece que é proibida a veiculação de propaganda política “nos bens cujo uso dependa de cessão ou permissão do poder público, ou que a ele pertençam, e nos de uso comum, inclusive postes de iluminação pública e sinalização de tráfego, viadutos, passarelas, pontes, paradas de ônibus e outros equipamentos urbanos”, assim como também é proibida a colocação de propaganda política em jardins, árvores, canteiros e seus muros, cercas e tapumes, mesmo que não causem prejuízo.

CONSIDERANDO: que a lei **PERMITE** a colocação de cavaletes em via pública, desde que **NÃO ATRAPALHEM O TRÂNSITO DE PESSOAS E VEÍCULOS;**

CONSIDERANDO: que desde o início da campanha eleitoral, um número excessivo de propagandas desta natureza estão espalhadas em toda nossa cidade, muitas delas de forma irregular, atrapalhando o trânsito, os pedestres, e ainda poluem visualmente a cidade;



CÂMARA MUNICIPAL DE ASSAÍ

ESTADO DO PARANÁ

CONSIDERANDO: que os Canteiros centrais que tenham grama, por exemplo, são considerados jardins e os candidatos que optaram por colocar cavaletes em lugares com este perfil, poderão ser obrigados a retirar a publicidade, assim como, poderá ensejar a aplicação de multas;

CONSIDERANDO: que pela atual legislação, os cavaletes são considerados propagandas móveis e só podem permanecer nas ruas das 06h00min às 22h00min, entretanto alguns candidatos não tem retirado essa publicidade durante o período noturno;

CONSIDERANDO: que atualmente a maior reclamação da população de Assaí, consiste na questão envolvendo a colocação de cavaletes em vias públicas praças e jardins, o que tem em muito atrapalhado o trânsito os pedestres e ainda a poluição visual;

CONSIDERANDO: que o país inteiro esta se mobilizando através de denúncias junto a Justiça Eleitoral e Poder Público para que haja efetiva fiscalização e regulamentação quanto a colocação de cavaletes em vias públicas praças e jardins;

INDICA.

Ao Senhor Prefeito Municipal para que estude as medidas legais e necessárias para fins de regulamentar e/ou proibir a colocação de cavaletes em vias públicas praças e jardins, para que assim fazendo de uma resposta a população de Assaí que vem reclamando junto a Câmara Municipal, a Prefeitura Municipal e Rádio Local;

Sala das Sessões, em 08 de setembro de 2014.

VEREADORES